



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº: 033/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG, nos usos de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21,

CONSIDERANDO a identificação de falhas administrativas no Processo nº 033/2024, na modalidade Pregão Presencial nº001/2024, conforme relatado na ata do certame,

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as falhas detectadas através de notificação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCEMG, pela Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência-SURICATO, programa de acompanhamento de compras públicas, questionando a escolha da modalidade de pregão presencial, cuja justificativa não atende aos preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21,

CONSIDERANDO o posicionamento do Controle Interno deste Município, atestando que a justificativa para o pregão na forma presencial não evidenciou a hipótese de excepcionalidade para a referida escolha,

CONSIDERANDO também a discricionariedade da Administração Pública em rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário à legislação vigente,

RESOLVE

ANULAR o Processo nº 033/2024, na Modalidade Pregão Presencial nº001/2024, pelas razões acima mencionadas, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em inseminação artificial em bovinos, do Programa Mais Genética do Governo de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações e demais informações constantes no edital e seus anexos, e **DETERMINA** que seja realizado novo processo licitatório na forma eletrônica, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

Muzambinho -MG, 09 de abril de 2024.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito